



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**  
**CNPJ – 63.762.967/0001-20**

**PARECER Nº. 043/2022**

**Comissão: Justiça e Redação**

**Projeto: de Lei nº 014/2022**

**ORIGEM: PODER EXECUTIVO**

**Relatório**

Reuniu-se no dia vinte e sete do corrente a Comissão de Justiça e Redação, a fim de apreciar o PROJETO DE LEI nº 032/2022 de autoria do Executivo Municipal, e sua respectiva Emenda Modificativa.

**EMENTA:** *sobre a política municipal de proteção aos direitos da criança e do adolescente, reformula o conselho municipal da criança e do adolescente, o fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências.*

**PARECER DO RELATOR:**

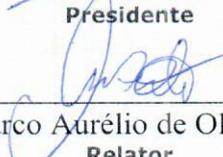
Verificando que o referido Projeto não está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedece às técnicas Jurídicas e Legislativas, e que sua aplicação não é de total relevância para o bom desempenho das atividades do Poder Executivo, recomendo sua reprovação com sua respectiva Emenda Modificativa.

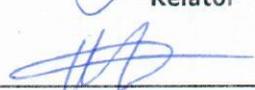
**PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Justiça e Redação vota com o parecer do Relator.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, 27 de Junho de 2022

  
\_\_\_\_\_  
Ademir Borher  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Marco Aurélio de Oliveira  
Relator

  
\_\_\_\_\_  
Walcir Almeida  
Membro